

Diário do Legislativo de 14/07/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

2 - ATAS

2.1 - 54ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 35ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.3 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDEM DO DIA

4.1 - Comissão

5 - EDITAL DE REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO

5.1 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.286, DE 13 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa ADM do Brasil Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 24/2005 à empresa ADM do Brasil Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmoló Aloise - Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

resolução nº 5.287, de 13 de julho de 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 37/2006 à empresa Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmolo Aloise - Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.288, DE 13 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 38/2006 à empresa Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmolo Aloise - Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.289, DE 13 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Fridel – Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 39/2006 à empresa Fridel – Frigorífico Industrial Del Rey Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmolo Aloise - Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

Resolução Nº 5.290, DE 13 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Fricon – Frigorífico Industrial de Contagem S.A.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 40/2006 à empresa Fricon – Frigorífico Industrial de Contagem S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmoló Aloise – Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

Resolução Nº 5.291, DE 13 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 41/2006 à empresa Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Rêmoló Aloise – Presidente em exercício

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 12/7/2006

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questão de ordem - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Weliton Prado, Padre João e Zé Maia; aprovação; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.495 a 3.500/2006 - Requerimentos nºs 6.761 a 6.766/2006 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e João Leite, e Padre João - Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura, de Defesa do Consumidor, de Educação, de Política Agropecuária, de Saúde (2), de Segurança Pública (2), do Trabalho (2) e de Transporte - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Doutor Ronaldo - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos; questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Ivair Nogueira - Jesus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Pela ordem, Sr. Presidente. Solicito o encerramento, de plano, da reunião, haja vista a inexistência de quórum para a abertura da reunião. A reunião só pode ser aberta se houver quórum. Sr. Presidente, não há quórum.

O Sr. Presidente - Informo ao Deputado Adalclever Lopes que 27 Deputados registraram sua presença. Portanto, havia quórum para a abertura da reunião.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Jesus Lima, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaria que ficassem explícitos e claros na ata os acontecimentos da reunião extraordinária do período da manhã, durante a discussão do Projeto de Lei nº 42/2003. Houve um fato gravíssimo, que abre um precedente que não podemos admitir em hipótese alguma, pois fere frontalmente o art. 265, que é bem claro.

O Deputado Padre João solicitou a verificação de votação. É regimental e é um direito de todos os Deputados desta Casa, independentemente do partido político, se o Deputado é do PSDB, do PFL, do PT, do PCdoB ou se faz parte ou não da base do governo. Esses são os procedimentos, e o Regimento Interno desta Casa tem de ser respeitado.

Foi solicitada também uma recomposição de quórum. Nessa recomposição, o Presidente conferiu, pela listagem de Deputados presentes, que havia 40 Deputados, e considerou que esses 40 Deputados já estavam aprovando, em sua totalidade, o Projeto de Lei nº 42, não acatando a questão de ordem suscitada pelo Deputado Padre João, de verificação. Poderia até haver 40 Deputados, mas a votação teria de ser feita nominalmente, pelo painel eletrônico, para conferirmos se havia os 40 votos. Naquele momento, 40 Deputados poderiam ter respondido à presença, mas algum desses Deputados poderia ter-se ausentado da votação. Esse é um direito de cada parlamentar desta Casa. Eu poderia abster-me da votação e outro Deputado também; então, já não haveria número suficiente para a aprovação do projeto. Essa é uma questão muito séria.

Não podemos agir de forma a atender os interesses em determinados momentos; não sabemos o que e a quem. O Regimento Interno tem de ser cumprido. Gostaria que ficassem bem explícitos na ata os fatos ocorridos durante o período da manhã, que afrontaram, parece-me, o art. 265 do Regimento Interno desta Casa. De plano, o Presidente concluiu que havia 40 Deputados no Plenário e julgou que estivessem votando favoravelmente ao projeto, sem acatar a questão de ordem levantada pelo Deputado Padre João, que solicitou requerimento de verificação de votação.

Da mesma forma, pedi a palavra, apresentei requerimento, o que não consta da ata, solicitando que fosse respeitado o direito do Deputado, independentemente de ser o Deputado Padre João. Reiterei o pedido de que o Presidente cumprisse o art. 265. Solicito que, na ata, isso fique expresso, porque não podemos admitir, na história desta Casa, que fatos como esse continuem a acontecer.

O Sr. Presidente - Concederei a palavra ao Deputado Padre João, mas apenas para responder à questão, o Deputado Weliton Prado sabe que essa ata é sucinta e que, na publicação, haverá mais detalhes. Acompanhei a reunião pela manhã, e o Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, ficou de dar uma resposta por escrito ao Deputado Padre João. Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, quero simplesmente reiterar as palavras do Deputado Weliton Prado. No meu entendimento, quando pedi verificação, solicitei verificação da votação. Mesmo que houvesse 60 Deputados aqui, o Presidente não poderia entender que o Projeto de Lei nº 42 estava aprovado, ignorando o meu pedido. Gostaria que constasse na ata, com clareza, que o Presidente não acatou o meu pedido de verificação de votação. Obrigada.

O Sr. Presidente - A Presidência responde também ao Deputado Padre João que o Presidente Rêmoló Aloise ficou de dar-lhe uma resposta por escrito. Com a palavra, para discutir, o Deputado Zé Maia.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, ficou muito claro, na manhã de hoje, que o Presidente Rêmoló Aloise colocou em votação essa matéria. O segundo requisito para que fosse aprovada era a presença de, pelo menos, 39 Deputados em Plenário. Então, a matéria foi aprovada pela manifestação dos Deputados, que permaneceram da forma como estavam, quando o Presidente a colocou em votação. O segundo requisito também foi cumprido, porque havia 40 Deputados. Portanto os dois requisitos para a votação da matéria foram cumpridos.

Mas é importante dizer que o Deputado Padre João manifestou voto favorável à matéria. Em que pese o enorme respeito que esta Casa tem ao Deputado Padre João, que faz um belo trabalho e é uma figura humana respeitabilíssima, não se justifica essa batalha que ele trava para uma verificação de votação, já que foi favorável à aprovação do projeto. Isso é, no mínimo, incoerente. Se eu for a favor de uma matéria e ela for aprovada, porque criar essa enorme dificuldade?

Digo isso, Sr. Presidente, porque quero fazer uma convocação a todos os parlamentares desta Casa, de todos os partidos, da Oposição e da base do governo, pois há matérias de extrema importância a serem apreciadas neste Plenário. Citarei apenas um exemplo: pretende-se levar telefonia celular a todos os Municípios mineiros. Nós, do interior, sabemos da dificuldade de um Município que não possui acesso a celular.

Temos 400 Municípios, quase 50%, esperando que esta Casa, os Deputados que representam o povo de Minas Gerais, aprove matérias que melhorarão suas vidas, para que tenham maior acesso à comunicação, à saúde, à educação, pois evidentemente esse é um papel que temos de cumprir.

Espero que tenhamos, todos, juízo, maturidade para desobstruir os trabalhos, deixar de tergiversar, de falar uma coisa e fazer outra, e votar a favor do povo de Minas Gerais, a favor dos Municípios de Minas Gerais, sobretudo os pequenos, que não possuem sequer uma telefonia celular.

Gostaria de convocar todos os parlamentares para isso. Sabemos que esta Casa tem dado grandes contribuições ao povo de Minas Gerais e que não faltará neste momento importante em que encerramos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente - Esgotada a hora para discussão da ata e não havendo retificação a ser feita, dou-a por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Presidente João Leite, em nome do PMDB, quero pedir a verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. Essa Presidência solicita ao Deputado Weliton Prado que faça a chamada dos Srs. Deputados para a verificação do quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Weliton Prado) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Responderam à chamada 31 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 3.495/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo - Ambes -, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo - Ambes -, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo - Ambes -, com sede no Município de Nanuque, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de cinco anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com atuação em todo o Estado. A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.496/2006

Acrescenta o art. 21A à Lei nº 15.424, de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências, no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 21A na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 21A - As associações sem fins lucrativos ficam isentas do pagamento de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Associação sem fins lucrativos é uma entidade de direito privado dotada de personalidade jurídica e se caracteriza pelo agrupamento de pessoas para a realização e a consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

São públicas e notórias as dificuldades dessas entidades para angariarem recursos para o desenvolvimento de suas atividades, pois a grande maioria delas sobrevivem por meio de doações. Em vista disso, as associações, ao contrário das sociedades mercantis, não têm condições para arcar com o elevado preço das taxas e dos emolumentos cobrados pelos serviços notariais e de registros; portanto, é de extrema importância a aprovação desse projeto, para que possamos viabilizar a criação de mais associações em nosso Estado, uma vez que realizam um trabalho complementar ao poder público nos diversos setores da sociedade.

Desta forma, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Governador do Estado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.685/2006 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.497/2006

Declara de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Sociedade Inteligência e Coração e o cumprimento fiel de suas finalidades estatutárias, buscamos declarar a entidade como de utilidade pública. Essa declaração permitirá que se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Em face do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.498/2006

Dispõe sobre a correção de parcelas remuneratórias devidas aos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os créditos devidos aos servidores e pensionistas, oriundos de parcela remuneratória não paga, com atraso superior a um mês, devido a atraso processual de responsabilidade do Estado, serão corrigidos na data do pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, do IBGE, ou por índice que venha a sucedê-lo, a partir da data de sua aquisição ou de sua requisição, conforme o caso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Elisa Costa

Justificação: São amplamente conhecidos os problemas enfrentados pelos servidores públicos estaduais decorrentes do sistemático atraso no processamento dos direitos trabalhistas adquiridos, o qual, em muitos casos, chega a anos.

Essa deficiência no funcionamento da máquina pública não pode recair nas costas do servidor, que, além da perda ocasionada pela espera, ainda vê o seu direito reduzido pela desvalorização da moeda no período. Se há perdas para o servidor, há ganhos para o Estado, o que, no mínimo, pode significar incentivo à manutenção dessa deficiência, e não à sua superação.

Para sanar o que consideramos um prêmio à morosidade da máquina administrativa, com prejuízo para o servidor, propomos este projeto de lei, que visa compensar, ao menos minimamente, as perdas ocasionadas pela demora no pagamento.

Não há óbices constitucionais, pois nossa proposta não versa sobre ampliação de direito já existente ou sobre a criação de direito para o servidor, mas tão somente institui uma dinâmica meramente processual, para preservar a integridade, ou seja, o valor real de um direito já constituído.

Nem sequer haveria que se falar em aumento de despesa, pois, se por um lado a correção significa acréscimo no valor que terá de ser despendido pelo Estado no momento do pagamento, por outro há que se convir que o não-pagamento de determinada parcela remuneratória, ao longo de meses a fio, gera um excedente financeiro, pois é lógico que o poder público mantém seus recursos aplicados no mercado financeiro, com taxas bem superiores àquelas oferecidas para a população e ao índice de correção proposto no projeto de lei que apresentamos.

Contamos, portanto, com o apoio dos Deputados à nossa proposta, que minimiza a situação de penúria em que se encontram os servidores estaduais, sobretudo do Poder Executivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.499/2006

Denomina nascente situada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Nascente do Confisco - Nascente da Paz a nascente situada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Rogério Correia

Justificação: A Constituição Estadual, em seu art. 12, incisos I e III, dispõe sobre o domínio do Estado sobre as águas superficiais, subterrâneas, fluentes e emergentes e os rios com nascente no território, sendo portanto, competência desta Casa legislar sobre a matéria de que trata este projeto.

A denominação proposta atende a reivindicação de moradores das imediações e alunos das Escolas Municipais Anne Frank e Sônia Braga, da Escola Maria Alice Nacif e do Curumim Salesiano, que realizaram, durante o ano de 2004, uma campanha para preservação e recuperação da nascente localizada no Parque Ecológico Doutor Cezar Rodrigues Campos, no Bairro Confisco, no Município de Belo Horizonte.

A proposição conta com o apoio da Secretaria Regional da Pampulha, da Prefeitura de Belo Horizonte, que a elaborou junto com as escolas municipais da região.

Sendo assim, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.500/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2006.

Vanessa Lucas

Justificação: O Conselho Comunitário de Segurança Pública tem por finalidade promover a defesa de bens e direitos sociais.

Para melhor desempenho de seus objetivos, estimula o crescimento profissional e a elevação da auto-estima dos policiais. Por meio de parcerias com estabelecimentos de ensino, oferece cursos gratuitos visando ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à capacitação desses profissionais, em prol da segurança pública.

Por esse trabalho de significativa importância empreendido pela referida instituição, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório cuja concessão é pretendida por intermédio do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

- Os Requerimentos nºs 6.761 a 6.766/2006 foram publicados na edição anterior.

Requerimentos

Dos Deputados Miguel Martini e João Leite, em que solicitam seja instalada nesta Assembléia a Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Padre João, solicitando seja o Projeto de Lei nº 2.953/2006 distribuído à Comissão de Política Agropecuária.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Cultura, de Defesa do Consumidor, de Educação, de Política Agropecuária, de Saúde (2), de Segurança Pública (2), do Trabalho (2) e de Transporte, que foram publicadas na edição anterior.

Oradores Inscritos

- O Deputado Doutor Ronaldo profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Tendo em vista a inexistência de quórum, solicito, de plano, o encerramento dos trabalhos.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito recomposição de quórum.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, apenas peço uma questão de ordem porque a ponderação do Líder do PMDB não procede. Estamos no pinga-fogo. Após o seu encerramento, poderá solicitá-la. Todavia, nesta fase, não se justifica. Peço a V. Exa. observância estrita do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Padre João) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados, que, somados aos 2 em Comissões, perfazem o total de 25 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, com tristeza, registro o falecimento do Sr. José Farid Rahne, aos 74 anos, em Itabirito. Esse também é o sentimento de toda a família de Itabirito tendo em vista a pessoa, o homem, o cidadão, a importância do Sr. José Farid. Deixou viúva D. Georgete e os filhos Luís Carlos, Ricardo, Mônica e José Farid Jr.

Em Itabirito, o Sr. Farid sempre se preocupou em gerar empregos, hoje, mais de 800. Há muito, investia na cidade a favor do desenvolvimento. Era representante da Skol em toda a região; fundador do Lions Clube em 1968; idealizou a sede e a construção da Apae; fundou e presidiu a CDL; foi Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Itabirito - Aciai-; foi homenageado pela Loja Macônica, pela Câmara Municipal, pela Câmara Júnior, pelo Lions Clube, pela Fiemg; recebeu a Medalha da Inconfidência Mineira há quatro anos e foi fundador do Leo Club, extensão do Lions para os jovens. Enfim, era um homem estritamente de Itabirito, terra que muito amava. Portanto, em nome do povo de Itabirito, mais uma vez registro, com muita tristeza, o falecimento do meu amigo José Farid.

Sr. Presidente, no meu segundo mandato, tivemos a oportunidade, com o Farid, de mostrar a importância do comércio local, da dinâmica do povo da cidade na geração de empregos, à própria Secretaria de Fazenda. Apenas uma vez o Farid deixou de abrir a sua loja às 8h30min, depois de anos e anos trabalhando todos os dias. Houve um dia em que ele nos reuniu às 8 horas para que pudéssemos ir a uma das lojas dele e poder expor nosso pensamento, o pensamento de um novo governo, o de Aécio Neves.

É com muita tristeza que registro o falecimento de José Farid e envio todo o sentimento de perda à família.

Solicito, Sr. Presidente, de acordo com o art. 249, § 4º, do Regimento Interno, a suspensão dos trabalhos para que possamos fazer impedimentos com a Oposição nesta Casa. Sabendo que V. Exa. é um homem democrático, gostaria que atendesse a minha solicitação pelo art. 249. É regimental, Sr. Presidente. Muito Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Alencar da Silveira Jr. que, apesar de entender que a solicitação de V. Exa. é regimental, não se justifica a suspensão da reunião neste momento, uma vez que já foi feita a chamada para recompor o quórum.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, nessa mesma linha, gostaria que V. Exa. ponderasse, tendo em vista as matérias que constam na pauta nesta data são importantes. Temos várias comissões em funcionamento e se, durante a chamada feita pelo Deputado Padre João, for considerado o quórum do Deputado nessa comissão, tendo em vista que o painel registra em aberto os trabalhos das comissões, portanto faço esse último questionamento. Caso já tenha sido feito, desconsidero. Para que não encerremos os nossos trabalhos, gostaria que fosse verificado se há quórum, inclusive com os Deputados presentes em comissões, principalmente na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Seria necessário que fosse verificado o número de Deputados presentes nas comissões, principalmente na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, onde, segundo informações da assessoria, há um grande número de Deputados. Faço esse apelo a V. Exa.

O Sr. Presidente - Nobre Deputado Sargento Rodrigues, já foram computados na chamada feita pelo Deputado Padre João os Deputados que se encontram em comissão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 11/7/2006

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; prejudicialidade do requerimento - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para discussão - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.350/2006; discurso do Deputado Antônio Júlio - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, há divergências sobre o conteúdo da matéria. Por isso solicito a V. Exa. que suspenda a reunião, para que possamos chegar a um acordo.

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Rogério Correia, vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação das matérias constantes na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender novamente a reunião por 1h15min para novos entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaria falar a respeito deste pessoal que visita a Assembléia hoje, que está nas galerias, que são os pais, com seus filhos, deficientes e portadores de transtorno mental e autistas.

A pedido deste Deputado, apresentamos um requerimento, e foi instalada nesta Casa uma Comissão Especial, no dia 2/5/2006, com o objetivo de discutir o tratamento adequado às pessoas portadoras de transtorno mental, deficiência mental e autismo nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Além de exercer seu papel fiscalizador, a Comissão intermediou as discussões entre diversos atores envolvidos no setor e cobrou maior empenho por parte do poder público na organização e melhoria da rede de atenção em saúde mental. A Comissão foi criada a partir de denúncias de pais, crianças, adultos e portadores de necessidades especiais. A principal reclamação refere-se à inexistência de instituições públicas capazes de atender seus filhos de forma adequada e digna.

Amanhã, dia 12 de julho, a Comissão Especial proferirá seu relatório final, propondo sugestões e soluções para os problemas desses portadores de deficiência, conforme dito durante as reuniões anteriores. Durante esses dois meses de trabalho, Sr. Presidente, a Comissão abordou temas sobre a inclusão social, formas de tratamento especializado, educação especial, além de fazer o levantamento, junto às instituições públicas e privadas, das entidades ou dos órgãos que fazem esse tipo de atendimento.

Perguntamos o que o poder público oferece, se não beneficia os autistas e deficientes mentais graves. Minas Gerais conta hoje 21 hospitais psiquiátricos, conveniados ao SUS, mas nenhum deles é especializado no atendimento à pessoa portadora de deficiência mental severa e autismo. Existe apenas o Centro Psicopedagógico - CPP -, que possui um atendimento especializado. Entretanto, além de não ter convênio com o SUS, não tem capacidade de atender nem um sexto da população necessitada.

O governo do Estado implantou sistemas substitutivos da internação por meio da criação dos Centros de Atenção Psicossocial - Caps. Atualmente existem 47 Caps e 36 residências terapêuticas. Em Belo Horizonte, existem sete Caps, com nove equipes especializadas na atenção à saúde mental da criança e do adolescente. São 65 equipes de saúde mental nos diversos centros de saúde da rede municipal, 9 centros de convivência e 10 serviços terapêuticos. Mas nenhum desses serviços abrange as necessidades especiais das crianças e adultos portadores de deficiência mental severa e autismo e de suas famílias.

Em 2003, foi publicada uma deliberação com a finalidade de implantar rede de assistência à pessoa portadora de deficiência física, mental ou com autismo. Mas até hoje nenhuma unidade estadual especializada foi criada, com exceção do CPP, que já existe há vários anos.

Existem no Município de Belo Horizonte os Centros de Referência em Saúde Mental - Cersams -, especializados no atendimento de pessoas com quadro psiquiátrico de crises e urgências, mas esses só atendem pessoas com até 18 anos, e a maioria deles funciona apenas durante o dia, das 7 às 17 horas. E o Leste Pampulha atende à noite. Há relatos de que os Cersams têm-se recusado a prestar atendimento a autistas e deficientes mentais graves, até porque sua especialidade é o atendimento a dependentes químicos.

Existem moradias protegidas e centros de convivência, mas atendem apenas às famílias oriundas dos antigos manicômios judiciais. Esse não é o caso das crianças e dos adultos portadores de autismo e de deficiência mental grave, pois cada um tem sua família, que busca apenas um ponto de apoio, já que os tratamentos são muito caros e onerosos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores telespectadores, o autista é uma pessoa portadora de transtorno mental agregado a uma deficiência mental. Portanto, não se aplica a ele o mesmo tratamento aplicado aos portadores de transtorno mental, em geral. O autismo é um transtorno de desenvolvimento. Não existe cura. As pessoas com autismo precisam ser ajudadas para que possam comunicar-se e interagir com os outros. O autista não é mais considerado uma pessoa que vive em outro mundo. O que ocorre são problemas de natureza biológica que afetam mecanismos das atividades de comunicação, socialização e habilidades para mentalizar. Padrões instáveis são comuns e característicos em pessoas com autismo. Uma pessoa com autismo poderá, por exemplo, ser ótima em datas, mas não se lembrar de trazer um lápis para a mesa de trabalho. Oitenta por cento dos casos de autismo estão associados a uma deficiência mental, o que faz com que essas pessoas tenham um comprometimento comportamental e biológico ainda maior.

Sr. Presidente, aqui estão pais, mães e irmãos que cobram, do governo municipal e do governo estadual, um atendimento digno, um atendimento diferenciado. Vimos, por parte do governo do Estado, boa-vontade para atender às reivindicações. Mas vimos, no Município de Belo Horizonte, que ainda se impõem certas dificuldades para atender esses nossos irmãos. Alguns autistas se auto-agridem. E os pais dizem que estão cansados de apanhar. Apanham, e não têm onde deixar seus filhos. Ninguém aqui é contra a lei antimanicomial. O que cobramos é um atendimento adequado e digno a essas pessoas e às suas famílias. Hoje, o pai e a mãe também estão adoecendo porque não conseguem dormir direito, e muitos não têm recurso suficiente para colocar seus filhos em um hotel ou em uma casa para acompanhá-los. Ninguém quer ficar livre dos seus filhos, ninguém está contra a lei antimanicomial. O que queremos é um atendimento digno a essas pessoas, que estão excluídas. Discutimos em Belo Horizonte e na Região Metropolitana, mas existem casos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, no interior de Minas, onde as pessoas são colocadas e atendidas nas Apaes e nos asilos, que não têm profissionais adequados e especialistas para cuidar dos casos. O que pedimos é um atendimento.

Amanhã, votaremos esse relatório recomendando ao governo do Estado, recomendando ao governo municipal e encaminhando, também, ao Ministério Público providências para o atendimento a esses nossos irmãos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.915/2006 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, motivo pelo qual torna sem efeito a votação do requerimento e o declara prejudicado. Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 24 Deputados. Há 3 Deputados em Comissão, perfazendo o total de 27 Deputados. Portanto, não há quórum para votação, mas há para a discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.350/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$101.302.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público Estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com o Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Caras Deputadas e caros Deputados, estamos votando, mais uma vez, um projeto de lei do Governador do Estado que autoriza a abertura de crédito suplementar para a Assembléia Legislativa e para o Tribunal de Contas.

Isso me faz lembrar o ano passado, em que votamos o Orçamento deste ano. Todas essas questões foram levantadas, porque estávamos fazendo um orçamento de faz-de-conta. Quiseram, talvez, mostrar ou trazer dificuldades para a Assembléia, para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público quando, no meio do ano, pede-se um crédito suplementar.

Mas, no ano passado, levantamos essa questão. O governo fazia a propaganda de que estava diminuindo o custo operacional dos Poderes. Era mentira. Está aí, no meio do ano, fazendo o segundo crédito suplementar, sob a alegação de que precisa acertar o Orçamento e o plano dessas entidades.

Tenho dito e volto a dizer: enquanto estivermos administrando a coisa pública, tentando enganar não sei a quem, não chegaremos a lugar nenhum.

A imprensa querendo discutir o problema de suplementação da Assembléia Legislativa, de forma pejorativa, com todo o desrespeito a este parlamento, é prova de que se trata de algo direcionado.

Mostramos, no ano passado, que não teríamos recursos para pagar os funcionários da Assembléia a partir do mês de agosto. O Presidente da Casa, Deputado Mauri Torres, foi alertado por um grupo de Deputados que lá esteve, mas ele aceitou a imposição, a ditadura do Secretário de Gestão Pública do Estado de Minas Gerais, e fez o corte, sem discutir com os demais Poderes.

Mais uma vez, mostrou que estamos submissos, que estamos deixando que alguns técnicos mandem mais que o Poder Legislativo. É por isso que os parlamentos deste Brasil e o parlamento federal estão tão desgastados. E é por isso que estamos disputando eleição da qual nós, que somos políticos, não conhecemos a regra até hoje. O Promotor do interior e o fiscal do interior é que determinam o que podemos ou não fazer. Geralmente, dizem o que não podemos fazer.

Isso é irresponsabilidade da classe política, que insiste em não assumir seu papel, como não assumimos quando votamos o Orçamento do ano passado. Poderíamos estar aqui discutindo outras matérias mais importantes que a suplementação de recursos.

Isso é coisa dirigida e programada; isso é para provocar desgaste nos Poderes; isso é para criar problemas perante a opinião pública, insinuando que os Poderes estão gastando muito, estão custando muito caro. E nós aceitamos tudo isso passivamente.

Deputada Elisa Costa, se não mudarmos o nosso comportamento e legislarmos sobre as matérias que vêm a esta Casa, tomar conta disso e não apenas funcionar como dizia o saudoso companheiro e ex-Governador Hélio Garcia: "A base do governo não discute, vota". Essa lógica está acabando com o parlamento. Conhecemos um pouco de Orçamento e de Estado. Então, temos que ter responsabilidade. Alguém foi

responsável por estarmos votando hoje essa suplementação, porque, no final do ano passado, quando votávamos o Orçamento, já alertávamos que, com o recurso que foi retirado da Assembléia Legislativa, não seria possível cobrir as despesas; que temos um crescimento vegetativo e o recurso não daria nem para chegar em julho. Agora, estamos aqui fazendo a suplementação do Ministério Público.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Lembro-me bem de que, durante as discussões e votação do Orçamento, apresentamos várias emendas, pois já sabíamos que isso iria acontecer. É algo que poderia ter sido resolvido lá atrás, mas, infelizmente, não houve sensibilidade.

Além disso, o Deputado Antônio Júlio tocou em um ponto importantíssimo: trata-se da autonomia do Poder Legislativo. Não podemos aceitar que esta Casa fique submissa ao Palácio da Liberdade. Os Deputados foram eleitos para fiscalizar e aprovar projetos e leis, inclusive a peça orçamentária, que é a mais importante de todo o Estado, já que define onde serão aplicados os recursos públicos, lembrando-se que eles devem ser muito bem aplicados, principalmente nas áreas prioritárias. Infelizmente, não houve compreensão por parte do governo, quando elaborou a peça orçamentária, e de grande parte dos companheiros desta Casa, que não aprovaram grande parte das nossas emendas.

Quanto à suplementação, já sabíamos que isso iria acontecer, que os recursos não seriam suficientes para garantir a autonomia dos Poderes. E acho que isso fragiliza muito a autoridade dos Poderes junto ao governo do Estado, deixando-os na dependência da aprovação de projetos nesta Casa. Se a cada dois meses eles têm de enviar para cá um projeto de suplementação, isso fragiliza a autoridade dos Poderes, da mesma maneira que, como discutíamos há pouco na Comissão de Segurança Pública, a autoridade da Polícia Militar e das forças de segurança pública do interior fica muito fragilizada com o atrelamento ao poder público municipal, já que os recursos para a segurança pública nunca são suficientes. Com taxas do Estado, arrecadam-se mais de R\$360.000.000,00, mas esses recursos não são aplicados em segurança pública. O exemplo que dou é que em 2003 foram aplicados apenas R\$30.000.000,00, ou seja, nem 10% do montante. O restante do recurso foi desviado para outras áreas. Ai, o que acaba acontecendo? Lembrando que Minas Gerais é um dos Estados que tem o maior número de Municípios, 853, o que fazem os Prefeitos? O poder público municipal faz convênios para manter a Polícia Militar no Município - para pagar a manutenção dos veículos, colocar gasolina, pagar aluguel e água, às vezes até para comprar papel higiênico. Isso fragiliza a autoridade das forças de segurança pública no Município.

Então, acho que, de certa forma, os projetos de suplementação também fragilizam um pouco a autoridade dos Poderes constituídos no Estado. Se eles já têm consciência da responsabilidade e sabem que têm de garantir até mesmo o reajuste constitucional para os servidores, isso já tem de estar previsto no Orçamento; eles já têm de colocar os recursos para tudo isso, ao invés de ficar de pires na mão sempre que tiver uma dificuldade e chegar a ter de recorrer ao Palácio da Liberdade, para que envie a esta Casa o projeto de suplementação de recurso. Isso os fragiliza muito, e acho que temos de ter consciência disso de uma vez por todas. Os Deputados desta Casa têm de ter consciência disso e, com autonomia e independência, discutir, emendar e aprovar um Orçamento que realmente abranja as necessidades dos Poderes e garanta um reajuste justo para os nossos servidores, que continuam com um dos salários mais baixos do País - hoje, um professor de 1ª a 4ª séries continua recebendo R\$312,00, menos do que um salário mínimo, como salário-base, e os policiais não recebem o auxílio-periculosidade, previsto na Constituição do Estado de Minas Gerais, um dos poucos Estados que o reconhece de fato e de direito. E a justificativa é sempre a falta de recursos, mas, na hora de discutir o Orçamento para destinar recursos para o reajuste dos servidores e para as questões sociais, como a habitação, infelizmente nunca há dinheiro, como há para as outras áreas. Para a comunicação, por exemplo, estavam previstos, no ano passado, R\$10.000.000,00, mas só dos cofres do governo do Estado já foram mais de R\$60.000.000,00.

Agradeço o aparte ao Deputado Antônio Júlio. Durante a votação do Orçamento, temos que ter essa liberdade e essa autonomia que temos de fato e de direito para fazer as modificações fundamentais, a fim de consolidar as mudanças de que nosso Estado tanto precisa e merece.

O Deputado Antônio Júlio - Obrigado, Deputado Weliton Prado.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, estamos discutindo uma matéria importante, e não vejo quórum para continuar minha explanação. Por isso solicito a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião, por falta de quórum para discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2006

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico e os Deputados Laudelino Augusto e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater questões relativas à expansão da área do Condomínio Vila Castela II, localizado no Município de Nova Lima. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Regina Lúcia Medeiros de Souza, Gerente da Divisão de Infra-Estrutura da Feam; os Srs. Antônio de Pádua Alves e Cristina Campos de Faria, respectivamente gerente de núcleo e advogada do IEF; Ricardo Rodarte, Diretor de segurança dos moradores da Vila Castela I; Júlio Grilo, ambientalista e Conselheiro do Pró-Mutuca; Oswaldo Afonso Diniz Filho, proprietário de lotes na Vila Castela e Presidente do Condomínio Toledo de Castela; João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação do Condomínio Vila Castela, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Lúcia Pacífico, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite, Laudelino Augusto e Lúcia Pacífico (6), em que solicitam seja realizada visita aos loteamentos denominados Vila Castela II e Riviera, situados no Município de Nova Lima; seja enviado ofício ao Chefe da Polícia de Minas Gerais, Otto Teixeira Filho, com pedido de informações sobre as providências tomadas a respeito do incêndio ocorrido no escritório do IEF na cidade do Serro; seja pleiteado ao Conselho Gestor da APA-Sul a realização de audiência pública pelo Copam, destinada a dirimir dúvidas e resolver conflitos relativos ao Condomínio Vila Castela II; ao Codema de Nova Lima e ao Copam, com pedido de informações atualizadas sobre os processos de licenciamento relativos à expansão do Condomínio Vila Castela II e outros loteamentos daquele Município; ao Conselho Gestor da APA-Sul, pedindo o relatório atualizado da situação do zoneamento ecológico econômico daquela unidade de conservação, e outras informações que mencionam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Protocolo de Quioto, em 4/7/2006

Às 9h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Laudelino Augusto, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e é subscrita por esse parlamentar. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o tema "MDL em biocombustíveis e transportes, em resíduos sólidos urbanos e potencialidade de Minas Gerais". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Márcio Cerqueira Batitucci, Coordenador de Meio Ambiente e Qualidade da BHTRANS; Pedro Comoniani, membro da Associação Brasileira de Energias Alternativas e Renováveis - Abraber -; Edmundo José Martins, Diretor Operacional da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU - de Belo Horizonte; Nuno Cunha e Silva, Diretor Responsável pela EcoSecurities na América Latina; Francisco Assis Soares, Superintendente de Política Energética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Neilton Fidélis da Silva, da Assessoria Técnica da Secretaria Executiva do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se, ainda, representantes de outras entidades: Nísio de Sousa Armani, Diretor da Radial Bionergética Engenharia Ltda.; Rafael Nacif, Assessor de Mudanças Climáticas da Fiemg; Clarise Fernandes da Silva, Presidente da ONG Clarosofia Núcleo Mundial; e Raimundo Machado Filho, assessor da Vereadora Neila Batista. A Presidência tece as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial para o estudo da atenção à pessoa com Transtorno mental, Deficiência Mental ou Autismo, em 4/7/2006

Às 15h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Célio Moreira, Presidente da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita, e informa que a reunião se destina a subsidiar, em audiência pública, os trabalhos da Comissão por meio de debate entre a sociedade e os convidados permanentes da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, para ouvir as Sras. Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação, representando a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação; Marta Elizabeth de Souza, Coordenadora do Programa de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Rosana Palhares Zschaber de Araújo, Coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Centro Psicopedagógico - CPP -, representando o Sr. Lucas Antônio Monteiro de Castro Sobrinho, Diretor do CPP; Patrícia Cunha, Coordenadora do Núcleo de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Educação, representando a Sra. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte; Maria Tereza Granha Nogueira, psicóloga da Coordenação de Saúde Mental, representando a Sra. Rosimeire Aparecida Silva, Coordenadora de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; e o Sr. Paulo dos Reis Braga, representando a Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Registra-se a presença da Deputada Maria Tereza Lara. Em seguida, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Maria Olívia - Maria Tereza Lara.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 5/7/2006

Às 9h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir os denunciantes presentes e comunica o recebimento dos ofícios do Sr. Rodrigo Filgueira de Oliveira, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 30/6/2006; e do Deputado Ricardo Duarte, encaminhando, para adoção de medidas, denúncia de abuso de autoridade e de violência policial, tendo como vítima Pedro Henrique Silva Santos, residente nesta Capital. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 3.329/2006, em turno único (Deputado Paulo Cesar). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, para ouvir os denunciantes presentes, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.954/2006, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, no 1º turno, (relator: Deputado Roberto Ramos). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (12) em que solicita sejam enviados ofícios à Corregedoria de Polícia, à Ouvidoria de Polícia, ao Conselho das Corregedorias, com pedido de providências para apuração da invasão de domicílio e abuso de autoridade praticados por policiais militares encapuzados, sem mandado, na residência do Sr. Walter Ferreira Machado, no Bairro Ana Lúcia, em Sabará, para identificação dos policiais, bem como da viatura utilizada; à Promotoria da Infância e da Juventude, em que solicita sejam tomadas providências, uma vez que, na invasão acima mencionada, os policiais apontaram arma para uma criança; sejam enviados ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Hugo Bengtsson Júnior, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Portadoras de Deficiência e dos Idosos, com pedido de providências acerca do concurso para serviços notariais e registros, conforme Edital 001/2005, realizado no ano passado pelo Tribunal de Justiça do Estado, o qual não teria efetivado a reserva legal de vagas nem a garantia de acesso para as pessoas com deficiência; seja formulado apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Governo e à Presidente do Servas, para que seja concedida ajuda aos familiares do mineiro Luiz Carlos de Sousa, que faleceu em 29/5/2006, ao tentar efetivar a travessia do México para chegar aos Estados Unidos da América, para que possam fazer traslado do corpo que se encontra em Mission; solicita ainda que sejam efetivados contatos com a esposa do falecido, residente em Belo Horizonte; sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião ao Juiz da 5ª Vara da Fazenda Municipal, Agostinho Gomes de Oliveira e ao Prefeito de Belo Horizonte solicitando-lhes a anulação do ato de afastamento da Diretora Maria Ângela Moreira Reis, BM 26.246-7, em função do processo administrativo não ter dado oportunidade de defesa à Diretora, ferindo o princípio constitucional do contraditório; à Promotoria da Infância e Juventude, solicitando apuração de possíveis ofensas ao Estatuto da Criança e do Adolescente em relação aos fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aminthas de Barros, onde teria ocorrido agressão; sejam enviados ofícios à Corregedoria da Polícia Militar, ao Conselho das Corregedorias, com pedido de providências para a denúncia

de violência policial apresentada a esta Comissão por Juliana Maria Souza Leite, estagiária desta Casa; que seja efetivado pedido de instauração de procedimento investigatório ao Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais sobre possíveis regalias concedidas por policiais civis do Departamento de Investigações da Capital para Adriani Alves Nonaka, condenada por prática de homicídio, de acordo com autos dos processos nºs 007904145379-0 e 00007905229862-1, da Comarca de Contagem; ao Juiz da Vara de Execuções Penais daquela Comarca, às Promotoras de Justiça da Vara de Execuções Penais, Betânia Cabral de Pina Lacher e Luciana Cristina Geannasi e Silva, pedido de informações sobre o cumprimento da pena da sentenciada acima mencionada; dos Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, em que solicitam providências na apuração da invasão de domicílio e abuso de poder por parte de policiais na residência do Sr. Walter Ferreira Machado, à Av. Cardoso de Menezes nº 80, em Sabará; Durval Ângelo e Maria Tereza Lara, em que solicitam sejam realizada audiência pública em conjunto desta Comissão com a Comissão de Participação Popular, com convidados que mencionam, para debater e produzir o Relatório de Minas a fim de compor o Informe Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - Pidesc - da sociedade civil a ser encaminhado ao Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas - Desc-ONU. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Paulo Cesar, Presidente - Biel Rocha - Sebastião Helvécio.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 5/7/2006

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e Edson Rezende (substituindo este ao Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de ofício enviado pelo Sr. Tony Carlos, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/7/2006. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.915/2006 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pelo relator, Deputado Sargento Rodrigues; e 2.949/2006 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Fahim Sawan). O Presidente suspende a reunião. Encerrado o prazo regimental da reunião, e não havendo quórum a Presidência deixa de reabrir a reunião, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio - Ricardo Duarte - Miguel Martini - João Leite.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 5/7/2006

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia (substituindo a Deputada Lúcia Pacífico, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Chico Rafael e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.596 e 1.941/2004, no 2º turno, e 3.037/2006, no 1º turno (Deputado João Leite); e 2.249/2005, no 2º turno (Deputada Lúcia Pacífico). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.363/2005 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado João Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado, em turno único, o Requerimento nº 6.688/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Chico Rafael, solicitando seja oficiada a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, para que preste informações sobre o processo de investigação relatado no Ofício nº 268/05/GPJ, dessa Promotoria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Lúcia Pacífico, Presidente - João Leite - Zé Maia.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2006

Às 10 horas, comparecem no Centro de Pastoral da Paróquia de São Pedro, localizado no Município de Ponte Nova, o Deputado Carlos Gomes, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Gomes, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a importância do restabelecimento do transporte ferroviário de passageiros entre os Municípios de Ponte Nova e Viçosa. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Maria do Carmo Santos, Secretária Municipal de Governo, representando o Sr. Luis Eustáquio Linhares, Prefeito Municipal de Ponte Nova; Vera Sônia Saraiva, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa; e os Srs. Afonso Carneiro Filho, Diretor de Relações Institucionais do Ministério dos Transportes; Leonardo Monteiro, Deputado Federal; Raimundo Nonato Cardoso, Prefeito Municipal de Viçosa; Genebaldo Sampaio, Vereador, representando a Sra. Maria das Dores, Prefeita Municipal de Jequeri; Alexandre Said Delvaux, representante da Rede Ferroviária de Campos; e Arlei Camilo, Secretário de Desenvolvimento Econômico, representando Celso Cota, Prefeito Municipal de Mariana, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Cecília Ferramenta - Carlos Gomes.

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Dilzon Melo, José Henrique, Luiz Humberto Carneiro e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elisa Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Dilzon Melo, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 3.293/2006, em turno único, solicita a distribuição de avulsos do seu parecer, que conclui por sua aprovação com as Emendas nºs 5, 32, 61, 62, 111, 276 e 277, apresentadas por parlamentares, e 281 a 284, apresentadas neste parecer; com as Subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 54, 99, 114, 131 e 279, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 280. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, hoje, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa - José Henrique - Sebastião Helvécio.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Ricardo Duarte, Doutor Ronaldo e João Leite (substituindo aos Deputados Sargento Rodrigues e Dinis Pinheiro, respectivamente, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a possibilidade de ampliação da licença-maternidade e da licença-paternidade dos servidores públicos estaduais para 180 e 15 dias, respectivamente, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios do Sr. Eduardo Azeredo, Senador, tecendo comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281/2005; da Sra. Patrícia Saboya, Senadora, e do Sr. Roberto Antônio Busato, justificando a ausência nesta reunião; e do Sr. Lincoln Marcelo Silveira Freire, Presidente da Academia Mineira de Pediatria, indicando o Sr. Navantino Alves Filho, membro daquela entidade, para representá-lo na reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Dioclécio Campos Júnior, a Sra. Rachel Niskier Sanches e o Sr. Mário Lavorato Rocha, respectivamente, Presidente, 1ª-Secretária e Diretor da Sociedade Brasileira de Pediatria; os Srs. Hermeraldo Andrade, membro da Comissão de Direito Constitucional, representando o Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Minas Gerais; Fábio Augusto de Castro Guerra, Vice-Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria, representando o Sr. José Orleans da Costa, Presidente dessa entidade; Navantino Alves Filho, membro da Academia Mineira de Pediatria; Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Atenção à Saúde, representando o Sr. Marcelo Gouvêa Teixeira, Secretário de Estado de Saúde; as Sras. Maria Eliana Novaes, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação, representando a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação; e Maria Tháís da Costa Oliveira Santos, assessora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Sra. Renata Vilhena, Secretária dessa Pasta, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência informa que as Sras. Maria Inez Camargos, Coordenadora-Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação em Minas Gerais - SindUTE, e a atriz Maria Paula, também convidadas, não puderam comparecer. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação e a colaboração dos convidados pelos valiosos subsídios prestados à Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada hoje, dia 12 de julho, às 14h45min, no Plenarinho I, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Ricardo Duarte - Maria Olívia - João Leite - Ana Maria Resende - Gustavo Corrêa.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Vanessa Lucas e Maria Olívia e o Deputado Biel Rocha (substituindo este ao Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Vanessa Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.667/2004 e 2.926/2006 (Deputada Vanessa Lucas); 3.096 e 3.262/2006 (Deputado Biel Rocha). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.667/2004 (relatora: Deputada Maria Olívia). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nº 2.926/2006 (relatora: Deputada Maria Olívia); 3.096 e 3.262/2006 - (relator: Deputado Biel Rocha). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Ricardo Duarte, Presidente - Neider Moreira - Maria Olívia.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Dilzon Melo, José Henrique, Luiz

Humberto Carneiro e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 6/7/2006: ofícios dos Srs. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas; Dimas Wagner Lamounier e Max Fernandes dos Santos, respectivamente Superintendente de Negócios e Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.081/2005 e 3.105/2006 (Deputado Domingos Sávio); 2.900/2005 e 2.953/2006 (Deputado Luiz Humberto Carneiro); 3.141 e 3.335/2006 (Deputado Dilzon Melo); 3.193/2006 (Deputado Jayro Lessa); 3.139/2006 (Deputado José Henrique); 1.847/2004 e 2.671/2005 (Deputada Elisa Costa) no 1º turno; e 3.055/2006 (Deputado Jayro Lessa); 3.188/2006 (Deputado Sebastião Helvécio) e 3.253/2006 (Deputado Domingos Sávio) no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.399/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dilzon Melo); 3.055/2006 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro, em virtude de redistribuição); 3.188/2006 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição); e 3.253/2006 (relatora: Deputada Elisa Costa, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.081/2005 (relator: Deputado Dilzon Melo, em virtude de redistribuição); 2.671/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Segurança Pública (relatora: Deputada Elisa Costa); 2.900/2005 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro); 3.085/2006 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e 3.141/2006 (relator: Deputado Dilzon Melo) na forma de substitutivos que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça); 3.077/2006 (relator: Deputado José Henrique); 3.105/2006 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 3.193/2006 (relator: Deputado Jayro Lessa), e 3.354/2006 (relator: Deputado José Henrique) com as emendas que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.847/2004 (relatora: Deputada Elisa Costa). O Presidente determina a distribuição de avulsos do parecer, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2006 na forma do Substitutivo nº 1, solicitada pelo relator, Deputado Jayro Lessa. Os Projetos de Lei nºs 2.953, 3.139 e 3.333/2006 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressuposto regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 6.724/2006 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Dilzon Melo, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária hoje, às 16h30min, para apreciação dos pareceres dos Projetos de Lei nºs 2.953, 3.139, 3.280 e 3.333/2006 no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Ricardo Duarte e Neider Moreira (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do PPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e comunica o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 3.372/2006 (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.372/2006 (relator: Deputado Neider Moreira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária de logo mais, às 20h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Edson Rezende - Doutor Ronaldo.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Olívia e Ana Maria Resende (substituindo esta ao Deputado Sargento Rodrigues, por indicação da Liderança do BPSP) e os Deputados Fahim Sawan, Antônio Júlio, Ricardo Duarte, Gustavo Corrêa (substituindo este ao Deputado Gustavo Valadares, por indicação da Liderança do PFL) e João Leite (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.206/2006 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Ricardo Duarte); e 3.374/2006 na forma do Substitutivo nº 3, pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 6, 8 e 14 e 16, e pela aprovação das Emendas nºs 5, 7 e 15 (relator: Deputado Fahim Sawan). O Presidente retira da pauta o Projeto de Lei nº 3.335/2006 por não cumprir os pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada hoje, dia 12 de julho, às 20h30min, com a finalidade de apreciar, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 3.335 e 3.374/2006, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Ana Maria Resende - Zé Maia - Carlos Pimenta.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para o estudo da atenção à pessoa com Transtorno, Deficiência Mental e Autismo NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Olívia e Maria Tereza Lara e o Deputado Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final dos trabalhos da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o relatório final da Comissão. Em seguida, o Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos para a lavratura da ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, o Presidente dispensa a leitura desta ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade desta Comissão, o

Presidente agradece a presença e a colaboração dos parlamentares e dá por encerrados os nossos trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Maria Olívia - Maria Tereza Lara.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 16h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elisa Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2006 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Jayro Lessa). Os Projetos de Lei nºs 2.953, 3.139 e 3.333/2006 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, hoje, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Fahim Sawan - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 20h38min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPSP) e os Deputados Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Zé Maia (substituindo estes aos Deputados Sargento Rodrigues e Dinis Pinheiro, respectivamente, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e suspende os trabalhos por tempo indeterminado. Às 21h33min, com a presença dos Deputados Domingos Sávio, João Leite e Dilzon Melo (substituindo aos Deputados Antônio Genaro, Dinis Pinheiro e Sargento Rodrigues, respectivamente, por indicação da Liderança do BPSP), o Presidente, Deputado Fahim Sawan, retira de pauta os Projetos de Lei nºs 3.335 e 3.374/2006, em 2º turno, por não cumprirem pressupostos regimentais, e nada mais havendo a ser tratado, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 13/7/2006, às 9h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de apreciar os referidos projetos de lei, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Vanessa Lucas - Jayro Lessa.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 13/7/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.746/2005, do Deputado George Hilton, na forma do Substitutivo nº 1; 3.139/2006, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2; 3.333/2006, do Deputado Domingos Sávio e outros, na forma do Substitutivo nº 2.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 3.155/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projetos de Lei nºs 1.836/2004, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do vencido em 1º turno; 1.941/2004, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do vencido em 1º turno; 2.363/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, na forma do vencido em 1º turno; 2.399/2005, do Deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 2.915/2006, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2; 2.949/2006, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 3.055/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.068/2006, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 6; 3.188/2006, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 3.253/2006, do Governador do Estado; 3.280/2006, do Deputado Dilzon Melo, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 3.391/2006, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 42/2003, do Deputado Miguel Martini, 161/2003, do Deputado Rogério Correia, 1.807 e 1.945/2004, do Deputado Doutor Viana, 3.106/2006, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 12/7/2006

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.667/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 18/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 6.736/2006, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

edital de convocação de reunião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Djalma Diniz, Pinduca Ferreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 18/7/2006, às 9h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem pareceres em fase de redação final e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.842/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Jô Moraes, o Projeto de Lei nº 2.842/2005 visa declarar de utilidade pública a Federação das Associações de Moradores do Estado de Minas Gerais - Famemg -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade possui como objetivo congregar as uniões, as federações municipais, as associações de moradores, as organizações populares e os movimentos de lutas sociais de todo o Estado de Minas Gerais.

Para consecução de suas metas, promove encontros, palestras e debates, que tratam de assuntos de interesse das instituições associadas; oferece-lhes assessoria técnica, administrativa e jurídica; divulga e organiza atividades educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais; desenvolve programas de proteção da saúde da família; combate a fome e a pobreza.

No cumprimento de seus propósitos, a Famemg representa suas filiadas perante as autoridades municipais, estaduais e federais, e a iniciativa privada.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.842/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.279/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito Vila Acari, com sede no Município de Pintópolis.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por finalidade a proteção da saúde da família, da gestante, da criança e do idoso. Assim, realiza permanentemente campanhas de prevenção a doenças transmissíveis e infectocontagiosas e apóia o aleitamento materno.

Por outro lado, atua no combate à fome e à pobreza, na implantação de hortas comunitárias, na formação de grupos de pequenos agricultores e na distribuição de alimentos.

Buscando espaço no mercado de trabalho, promove cursos profissionalizantes e atua na habilitação e reabilitação de pessoas com necessidades especiais, em parceria com os órgãos públicos e privados.

Tem particular atenção na proteção ao meio ambiente, interagindo com organizações não governamentais, com o IEF e o Ibama, para a elaboração de projetos e campanhas pertinentes à preservação da natureza.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.279/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.337/2006

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Biel Rocha, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Agrícola de Monte Alegre - Aama -, com sede no Município de Matias Barbosa.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2004, tem como objetivo promover ações que visem a melhorar a qualidade de vida dos habitantes do Município de Matias Barbosa.

Dessa maneira, defende os direitos e interesses dos seus associados; incentiva a agricultura familiar, principalmente de natureza orgânica; promove a produção da piscicultura; desenvolve atividades nas áreas da educação e do esporte. Além do mais, busca gerar maior número de empregos e elevar o padrão de vida dos moradores da zona rural.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.337/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Padre João, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.338/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Biel Rocha, o Projeto de Lei nº 3.338/2006 visa declarar de utilidade pública a Ação Social Senhora Santana, com sede no Município de Congonhas do Norte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Ação Social Senhora Santana, sem fins lucrativos, fundada em 1984, possui como finalidade precípua a prática da assistência social. Para alcançar essa meta, busca melhorar a qualidade de vida das pessoas carentes residentes no Município de Congonhas do Norte, na intenção de assegurar-lhes integridade e dignidade.

Por prestar auxílio aos mais necessitados, concorrendo para a harmonia da sociedade, a instituição torna-se merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.338/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.342/2006

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola de Comercinho - Aefacom -, com sede no Município de Comercinho.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem caracteres educacional e assistencial, sendo comprometida com o desenvolvimento do meio rural. Prioriza os ensinamentos fundamental e médio profissionalizante, com foco na agroindústria e na agropecuária, dentro do sistema das escolas famílias agrícolas. Mantém serviços próprios de assistências médica e odontológica e núcleos de educação e recreação. Para mantê-los, estabelece parcerias com o poder público e com a iniciativa privada. Valoriza o papel da trabalhadora do campo e combate todas as formas de violência, preconceitos e discriminação contra a mulher.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.342/2006, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Padre João, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.346/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De iniciativa da Deputada Jô Moraes, o projeto de lei em tela tem por escopo instituir o Dia Estadual do Teatro para a Infância e Juventude, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

Nos termos regimentais, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, tal como apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, compete a este órgão colegiado examiná-lo, conforme dispõe o art. 102, VI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição do Dia do Estadual do Teatro para a Infância e Juventude representará uma oportunidade, a cada ano, para a reflexão em torno do papel das artes cênicas como elemento fundamental para a integração sociocultural dos jovens no contexto amplo de cidadania e participação comunitária.

O teatro sempre esteve presente no processo de educação da criança e do adolescente, desde as mais remotas épocas. A educação grega valorizava o teatro, a música, a dança e a literatura. Platão considerava o jogo, em sentido amplo, fundamental na educação.

É bom lembrar que a criança e o adolescente são curiosos por natureza e estão em busca de experiências novas que ampliem seu mundo familiar e escolar. Atividades de arte, cultura, esporte e lazer representam espaços privilegiados de convivência comunitária, de troca de experiências e de socialização.

Assim sendo, a proposição apresenta-se como oportuna e meritória, pois vê na sua prática a construção de um comportamento social agregado, uma vez que implica tanto a presença de quem faz, quanto de quem assiste.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.346/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Doutor Viana, Presidente - Miguel Martini, relator - Domingos Sávio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.249/2005

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Doutor Viana, torna obrigatória a contratação de seguro por parte dos estacionamentos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A matéria foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Retorna o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno, cabendo-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em exame visa a obrigar os estacionamentos públicos ou privados, administrados por pessoa jurídica ou física, a contratarem seguro contra furto, roubo e dano de veículo sob sua guarda.

A matéria vem sendo discutida há anos. A doutrina e a jurisprudência já firmaram entendimento de que a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento, sejam eles pagos ou não.

A proposição em análise, com as alterações propostas, tem o objetivo de pôr fim aos embates judiciais ao obrigar esses estabelecimentos a contratarem seguro contra furto, roubo e dano de veículo sob sua guarda.

Dessa forma, entendemos que a proposta atende aos anseios da população, estando também em harmonia com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.249/2005 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Lúcia Pacífico, Presidente e relatora - Zé Maia - João Leite.

PROJETO DE LEI Nº 2.249/2005

(Redação do Vencido)

Torna obrigatória a contratação de seguro pelos estacionamentos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a pessoa física ou jurídica que mantenha serviço de estacionamento privado, gratuito ou pago, obrigada a contratar seguro contra furto, roubo e dano de veículo sob sua guarda.

Art. 2º - No comprovante do estacionamento do veículo, constarão o nome da seguradora e o número da apólice do seguro.

Art. 3º - Será afixada, em local visível, nas dependências do estacionamento, placa informando a existência do seguro de que trata esta lei, a qual conterá o número do telefone do órgão de defesa do consumidor do Município ou do Estado.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.139/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.139/2006 altera a redação do inciso VII do art. 3º da Lei nº 15.910, de 21/12/2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado - Fhidro.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, cabendo-nos ainda elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto ora em análise pretende alterar a redação do inciso VII do art. 3º da Lei nº 15.910, de 21/12/2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado - Fhidro -, reduzindo de 55% para 50% o percentual dos recursos destinados ao fundo, oriundos do montante repassado pela União ao Estado a título de compensação financeira por áreas inundadas por reservatórios para a geração de energia elétrica, nos termos das Leis Federais nºs 7.990, de 1989, e 8.001, de 1990.

Conforme nos manifestamos no 1º turno, entendemos que o percentual de 50% é suficiente para prover o Fhidro, que já conta com outras fontes de recursos, inclusive de dotações orçamentárias. A redução proposta, de 5%, a ser utilizada pela administração para incrementar outros setores, como a Pasta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e para honrar compromissos de contrapartida em acordos - tais como o Proágua e o Promata - celebrados com o Governo Federal e com organismos financeiros internacionais não comprometerá a execução desses Programas. Trata-se, portanto, de medida de relevante alcance administrativo-financeiro, em harmonia com o princípio constitucional da eficiência pelo qual deve o Estado pautar-se.

O projeto sofreu duas modificações no 1º turno, uma delas com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento dos projetos estaduais, ao autorizar o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG - , agente financeiro do referido fundo, a ser também depositário dos seus recursos. A outra alteração dispensa a contrapartida para a obtenção de financiamento pelas entidades menores, que prestam atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Estado, por meio do Fundo para Infância e a Adolescência - FIA.

Do ponto de vista econômico e financeiro, a proposição em tela não tem impacto sobre as contas públicas do Estado, pois ficam mantidos os recursos, não sendo geradas novas despesas ou encargos financeiros.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.139/2006, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Célio Moreira.

PROJETO DE LEI Nº 3.139/2006

(Redação do Vencido no 1º Turno)

Altera a redação do inciso VII do art. 3º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o fundo de recuperação, proteção e desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHDRO.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso VII do art. 3º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

VII - 50% (cinquenta por cento) da cota destinada ao Estado a título de compensação financeira por áreas inundadas por reservatórios para a geração de energia elétrica, conforme o disposto nas Leis Federais nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990."

Art. 2º - O art. 8º da Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006, fica acrescido do seguinte §7º:

"Art. 8º - (...)

§7º - O agente financeiro poderá ser depositário de recursos do Fundo, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, e no regulamento."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o inciso III do art. 5º da Lei 11.397, de 6 de janeiro de 1994.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.333/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria dos Deputados Domingos Sávio, Gil Pereira, Jayro Lessa, Sebastião Helvécio, Dilzon Melo, José Henrique, Elisa Costa, Luiz Humberto Carneiro, Biel Rocha, Vanessa Lucas, Sávio Souza Cruz, Antônio Júlio, Ivair Nogueira, Fábio Avelar e Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 3.333/2006 altera a Lei nº 6.763, que consolida a legislação tributária do Estado.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, retorna a matéria a esta Comissão, para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela concede isenção da Taxa de Segurança Pública referente aos serviços prestados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas e em situações em que o interesse do particular predomine sobre o interesse público, na hipótese de realização de exposições agropecuárias, comerciais e industriais, quando promovidas diretamente por entidades representativas dos respectivos setores econômicos. A proposição também altera os valores das taxas que constam nas Tabelas B e M, que deverão ser fixados de acordo com a previsão de público dos eventos, além de determinar que os critérios para a fixação do número de policiais e bombeiros necessários à segurança preventiva dos eventos, para efeito da cobrança das referidas taxas, sejam estabelecidos em regulamento.

Dos pontos de vista financeiro e orçamentário, a aprovação do projeto em tela na forma original implicaria redução de 95% dos valores arrecadados e destinados ao custeio dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar de Minas Gerais, segundo consta na nota técnica enviada a esta Casa pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Por essa razão, no entendimento desta Comissão, a proposição original ofende os pressupostos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 2000 -, que estabelece, em seu art. 14, que a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária das quais decorra renúncia de receita deverão estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, das medidas de compensação para o mesmo período, assim como da demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Substitutivo nº 2, aprovado em 1º turno, promoveu as alterações necessárias à adequação do projeto aos pressupostos estabelecidos na legislação pertinente à matéria financeira e orçamentária. Com as alterações propostas no substitutivo, haverá redução de 18% apenas dos valores arrecadados com a Taxa de Segurança Pública decorrente dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, o que corresponde a R\$1.618.689,07, valor esse considerado irrelevante em relação à receita tributária total do Estado.

Apresentamos a Emenda nº 1, com vistas exclusivamente ao aprimoramento da técnica legislativa, não havendo, com a aprovação desta emenda, nenhuma alteração de conteúdo na proposta aprovada em 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.333/2006, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Dê-se aos arts. 2º e 3º a seguinte redação:

"Art. 2º - Os itens 1.3, 1.3.1 e 1.3.2 da Tabela B anexa à Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do item 1.3: "Outras situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público";

II - do item 1.3.1: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego exclusivamente de Bombeiro Militar";

III - do item 1.3.2: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego de Bombeiro Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s)";

"Art. 3º - Os itens 1.2.1 e 1.2.2 da Tabela M anexa à Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do item 1.2.1: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego exclusivamente de Policial Militar";

II - do item 1.2.2: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s)";

Sala das Comissões, 13 de julho de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Célio Moreira, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio.

PROJETO DE LEI Nº 3.333/2006

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 113 - (...)

§ 5º - Os serviços previstos nas Tabelas B e M dependem de requerimento formal do interessado ou de seu representante legal, nos termos do regulamento.";

"Art. 114 - (...)

§ 5º - Os eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, tais como congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, ficam isentos das taxas previstas:

I - nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 da Tabela B anexa a esta lei, quando realizados em edificações que, cumulativamente:

a) não precisem ser adaptadas nem modificadas para cada evento;

b) tenham projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico aprovado e liberado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

II - nos subitens 1.2.3 e 1.2.4 da Tabela B anexa a esta lei.".

"Art. 115 - (...)

§ 9º - Relativamente aos eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, tais como congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, quando realizados em edificações que tenham projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico aprovado e liberado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e que precisem ser adaptadas ou modificadas para cada evento, as taxas previstas nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 da Tabela B anexa a esta lei serão exigidas somente em relação à área especialmente adaptada ou modificada para o evento, desprezando-se as áreas não utilizadas.

§ 10 - Relativamente à taxa prevista no item 1.1 da Tabela M da Lei 6.763, de 1975, além da área interna, será considerada a área externa sob influência direta do evento, caracterizada pela aglomeração de pessoas:

I - nos locais de acesso para entrada ou saída do evento;

II - nas áreas contíguas ao entorno do local do evento;

III - nas áreas de estacionamento do evento.".

Art. 2º - A discriminação dos seguintes itens da Tabela B anexa à Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - do item 1.3: "Outras situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público";

II - do item 1.3.1: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego exclusivamente de Bombeiro Militar";

III - do item 1.3.2: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego de Bombeiro Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):"".

Art. 3º - A discriminação dos seguintes itens da Tabela M anexa à Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - do item 1.2.1: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego exclusivamente de Policial Militar";

II - do item 1.2.2: "Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, inclusive congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):"".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.667/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.667/2004, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a política de desenvolvimento estadual e regional por meio dos Arranjos Produtivos Locais, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.667/2004

Institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, visando ao fortalecimento das economias regionais por meio da integração e da complementaridade das cadeias produtivas locais e da geração de processos permanentes de cooperação, difusão e inovação.

Parágrafo único – Considera-se Arranjo Produtivo Local a aglomeração produtiva horizontal de uma cadeia de produção de determinada região do Estado, que tenha como característica principal o vínculo entre empresas e instituições públicas ou privadas, entre as quais se estabeleçam sinergias e relações de cooperação.

Art. 2º – São objetivos da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

I – fortalecer a atividade produtiva regional por meio do estímulo à complementaridade das cadeias produtivas locais;

II – consolidar a atuação das pequenas e médias empresas locais mediante a cooperação mútua e com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

III – estimular o desenvolvimento da capacidade de inovação e da eficiência coletiva em âmbito regional;

IV – divulgar, em âmbito regional, as oportunidades de aproveitamento de ocorrências externas favoráveis à atividade;

V – favorecer o crescimento da economia mineira, com o aprimoramento da distribuição de riqueza ao longo das cadeias produtivas e o reinvestimento produtivo;

VI – facilitar o aumento e a distribuição equitativa da renda e das oportunidades de trabalho, bem como a melhoria da qualidade do trabalho.

Art. 3º – São instrumentos da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

I – a pesquisa e o desenvolvimento de estatísticas e de tecnologias voltadas para a instituição de Arranjos Produtivos Locais e o aprimoramento dos existentes;

II – a assistência técnica;

III – o fomento e o financiamento de atividades;

IV – o investimento em infra-estrutura e logística;

V – o investimento em programas de qualificação que priorizem demandas específicas de cada Arranjo Produtivo Local;

VI – o investimento em campanhas de sensibilização e conscientização dos envolvidos, visando à divulgação dos princípios do cooperativismo e de suas características de gestão compartilhada dos negócios.

Parágrafo único – Na implementação da política instituída por esta lei, serão observadas as diretrizes de inovação, cooperação e promoção dos Arranjos Produtivos Locais.

Art. 4º – O Poder Executivo apoiará a criação, em cada Arranjo Produtivo Local, de um centro gestor de inovação, constituído como organização sem fins lucrativos, com a função de coordenar, orientar, executar e dinamizar a produção e a difusão da inovação em produtos, processos, gestão e comercialização.

Parágrafo único – O centro gestor de inovação desenvolverá suas atividades com a cooperação dos agentes produtivos empresariais, das organizações de trabalhadores e de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de apoio ao Arranjo Produtivo Local.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Biel Rocha.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/7/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Elisa Costa

nomeando Elmir Braz Alves Mota para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

exonerando Renato Alves Pereira do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Renato Alves Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/7/2006, às 10 horas, prego eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de 300 cartuchos de cabeças de impressão monobloco/monocromáticas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: SMP & B Comunicação Ltda. Objeto: distratar amigavelmente todos os termos e condições do contrato CTO/18/2002, firmado pelas partes. Vigência: imediatamente a partir de sua assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Perfil Promoções e Publicidade Ltda. Objeto: prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promoção, pesquisas, eventos, incluindo o fornecimento de materiais de divulgação pertinentes e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação social da contratante. Objeto deste aditamento: quarta prorrogação contratual. Vigência: três meses, a partir de 21/5/2006 ou até que se ultime procedimento licitatório para nova contratação de empresa prestadora de serviço de publicidade.

ERRATAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.293/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/6/2006, na pág. 55, col. 1, sob o título "EMENDA Nº 193", onde se lê:

"e das Estâncias Hidrominerais", leia-se:

"da Estância Hidromineral do Município de Cambuquira".

Requerimentos

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 12/7/2006, na pág. 56, col. 1, ao Requerimento nº 6.748/2006, acrescente-se o seguinte despacho:

"(- À Comissão de Segurança Pública.)".